



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512.070.945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO RICO
TELEF. 292 625 700
TELEFAX. 292 626 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gpra@cm-madalena.pt

29

16

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

A
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 24/01/2008.

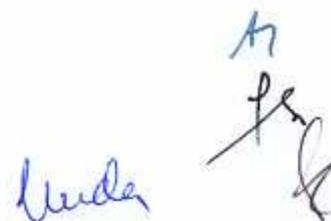
Iniciada às 10H e encerrada às 11H 45M.

Aprovada em 24/01/2008 em minuta e publicada através do Edital n.º5

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião;
- 2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 04 a 17 de Janeiro de 2008 – Para conhecimento.
- 3 – Relvado Sintético de Futebol de São Mateus – Mondo Portugal, SA. – Para conhecimento.
- 4 – PROCONVERGÊNCIA – Protocolo com a AMRAA – Para conhecimento.
- 5 – Pedido para Venda Ambulante em Local Fixo – Rua Gilberto Mariano da Silva (frente à EPP) – Para decisão.



6 – Pedido de alargamento de horário até às 04.00H para realização de Bailes de Carnaval, nos dias 02 e 04 de Fevereiro de 2008 – Lisa Cristina Jorge da Costa Câmara – Para decisão.

7 – Revisão de preços da empreitada de “Pavimentação do Ramal do Caminho do Valverde” – Para decisão.

8 – Proposta da Direcção Regional de Orçamento e Tesouro, aquisição de terrenos para a construção do novo Centro de Saúde da Madalena do Pico – Para decisão.

9 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 23/01/2008 – Para conhecimento.

II – Projectos de Arquitectura (Alteração) – Telas Finais - Para decisão.

1 - Processo n.º 072/2003, de Lourenço Manuel Silva Vargas.

2 - Processo n.º 029/2005, de Rute Cristina Sousa da Rosa.

III – Projecto de Arquitectura (Alteração) – Para decisão.

1 - Processo n.º 046/2007, de Banco Comercial dos Açores, SA.

IV – Projectos de Arquitectura – Para decisão.

1 - Processo n.º 092/2004, de João Gonçalves Martins.

2 - Processo n.º 058/2007, de Imobiliária Flamenguense, Lda.

3 - Processo n.º 076/2007, de O Ancoradouro – Restaurante Marisqueira, Lda.

V – Projecto de Especialidades – Para decisão.

1 - Processo n.º 074/2007, de Guilherme da Conceição Costa.

VI – Destaques – Para decisão.

1 - Registo n.º 13479/2007, de Daniel Pereira da Rosa.

2 - Registo n.º 405/2008, de Carlos Manuel Garcia Pereira.

3 - Registo n.º 428/2008, de Ana Paula das Neves Medeiros.

A reunião contou com os seguintes elementos do elenco camarário:

A
f. f
Lurdes

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Estiveram presentes, a Funcionária de Secção de Expediente Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Técnica Superior de História, Dra. Fernanda Medeiros, o Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho e o Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

Os Serviços apresentaram os assuntos para período antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

1 – Alargamento de Horário da Casa do Povo da Criação Velha, para os dias 2, 3 e 4 de Fevereiro de 2008, para Bailes de Carnaval – Para decisão. -----

2 – Batalha de água na Av. Machado Serpa, no dia 5 de Fevereiro de 2008, entre as 15.30H. e as 17.30H – Renato Nuno Jorge Alberto - Para decisão. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os assuntos apresentados pelos Serviços, para o período antes da ordem do dia. -----

A
J.S.
Mudon

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – Alargamento de Horário da Casa do Povo da Criação Velha, para os dias 2, 3 e 4 de Fevereiro de 2008, para Bailes de Carnaval – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o requerimento da Casa do Povo da Criação Velha, solicitando o alargamento de horário de funcionamento para este estabelecimento até às 4.00 horas, para os dias 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2008, para a realização de Bailes de Carnaval, bem como a informação n.º 12/2008, de 15/01/2008, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento, solicitado pelo Sr. Manuel Alberto Rodrigues Dutra, para realização de Bailes de Carnaval no Bar da Casa do Povo da Criação Velha, nos dias 2, 3 e 4 de Fevereiro de 2008, uma vez que o horário de funcionamento atribuído aos bares é de funcionamento até às 02:00h, entende-se:

O Art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "*Alargamento e restrição de Horários*", refere no nº 2 que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Assim, este alargamento de horário, até às 04:00h, é possível de ser autorizado pela Câmara Municipal."



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 670 948
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES
 9650-324 MADALENA DO RICO
 TELEF. 292 628 700
 TELEFAX. 202 628 748
 SITE: www.cm-madalena.pt
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento da Casa do Povo da Criação Velha, para os dias 02, 03 e 04 de Fevereiro até às 04.00 horas, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

2 – Batalha de Água na Av. Machado Serpa, no dia 5 de Fevereiro de 2008, entre as 15.30H. e as 17.30H – Renato Nuno Jorge Alberto - Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o requerimento do Sr. Renato Nuno Jorge Alberto, solicitando autorização para realização de batalha de água, na terça feira de Carnaval, bem como a informação n.º 21/2008, de 22/01/2008, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento do pedido efectuado pelo Sr. Renato Alberto, para realização de uma Batalha de Água na Avenida Machado Serpa, no dia 5 de Fevereiro de 2007, entre as 15:30h e as 17:30h, e da Informação dada pelo Eng. Manuel Sançana, no sentido da mesma se realizar na Av. Machado Serpa, entre o edifício dos antigos Bombeiros e o cruzamento do Estádio Municipal, entende-se o seguinte:

Sob a administração da Câmara Municipal está efectivamente a Avenida Machado Serpa, sendo que, nos termos do **Artº 41º do Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas previstas no DL nº 264/2002, de 25 de Novembro, e no DL nº 310/2002, de 18 de Dezembro**, a realização de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos, carece de licenciamento municipal, da competência da Câmara Municipal.

Caso o executivo camarário delibere autorizar este divertimento, deverá ser o requerente informado do conteúdo do **artº 46º, nº 1** do Regulamento supra citado, o qual refere que nas diversões carnavalescas **é proibido:**

- “a) O uso de quaisquer objectos de arremesso susceptíveis de pôs em perigo a integridade física de terceiros;**
- b) A apresentação da bandeira nacional ou imitação;**
- c) A utilização de gases, líquidos ou outros produtos inebriantes, anestésiantes, esternutatórios ou que possam inflamar-se, seja qual for o seu acondicionamento.**



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-304 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Nº 2 - A venda ou a exposição para venda de produtos de uso proibido pelo número anterior é punida como tentativa de participação na infracção."

Caso a Câmara Municipal decida no sentido favorável, deverá a respectiva licença ser emitida nos termos do **Artº 47º do Regulamento** supra mencionado, ou seja, "A licença é concedida, verificados que estejam os condicionalismos legais, pelo prazo solicitado, dela devendo constar, designadamente, o local de realização, o tipo de evento, os limites horários, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento." Deste preceito resulta que a Licença deverá conter as condições impostas pelo já citado **artº 46º**.

Deverá a Câmara Municipal enviar ofício à PSP, caso decida autorizar a batalha e ainda nos termos da informação do Eng. Sançana, o fecho da via (transporte das barreiras e sinais de trânsito) deverá ser efectuado por funcionários camarários, o que implicará horas extra, uma vez que o evento se realiza num feriado."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a realização da batalha de água, no dia 05 de Fevereiro, na Avenida Machado Serpa, desde a Farmácia até ao Campo Municipal de Futebol, entre as 15.30H e as 17.30H, em conformidade com a informação acima transcrita. --

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos. -----

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. ---

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. ---

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços 04 a 17 de Janeiro de 2008 – Para conhecimento. -----

Mudley
M
fs. f

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 04 a 17 de Janeiro de 2008, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – Relvado Sintético de Futebol de São Mateus – Mondo Portugal, SA. – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o fax datado de 17/01/08, da Mondo Portugal, SA., apresentando desculpas pelo sucedido na instalação do relvado sintético do campo de futebol de São Mateus, e informar que só abandonaram a obra quando esta cumprir os padrões de qualidade, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

O Sr. Vereador José António Soares interveio para explicar ao executivo que o responsável da Mondo já se encontra na Ilha, e para explicar igualmente o que já está a ser feito e o que virá a ser feito no terreno. -----

O Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado interveio para regozijar com a atitude da empresa Mondo, por terem reconhecido que o trabalho não está tão bem como deveria estar. -----

O Sr. Presidente interveio para comunicar que é agradável ver que a empresa Mondo Portugal reconhece que a obra não foi devidamente executada, assumindo o erro. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 – PROCONVERGÊNCIA – Protocolo com a AMRAA – Para conhecimento. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a circular n.º 02/08, de 03/01/08, da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, remetendo o Protocolo com a AMRAA do PROCONERGÊNCIA, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Mudry' and 'fs.f'.

5 – Pedido para Venda Ambulante em Local Fixo – Rua Gilberto Mariano da Silva (frente à EPP) – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o requerimento do Sr. David Coucelos, para venda ambulante em local fixo, na Rua Gilberto Mariano da Silva (frente à Escola Profissional do Pico), bem como a informação n.º 11/2008, de 11/01/2008, da Dra. Catarina Lopes Ávila, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento do pedido mencionado em epígrafe, e sendo que o requerente já possui Cartão de Vendedor Ambulante, o artigo 17º do Regulamento da Venda Ambulante no Município da Madalena do Pico, o qual versa sobre a Venda Fixa, que é o caso em apreço, uma vez que é solicitada a venda para um local fixo, durante todo o ano, de 2ª a 6ª feira, refere que *“a venda ambulante em locais fixos será determinada pela Câmara em edital próprio, precedendo informações das Juntas de Freguesia das áreas respectivas.”*

Sendo que a Junta de Freguesia da Madalena emitiu parecer favorável, o qual se junta em anexo;

E sendo que a localização da Venda deverá cumprir os requisitos de distanciamento ínsitos no art. 16º do Regulamento supra mencionado.

Concomitantemente, a venda fixa no local indicado pelo Sr. David Coucelos, poderá ser autorizada pela Câmara Municipal.”

Intervieram o Sr. Presidente Jorge Rodrigues, o Sr. Vereador José António Soares e o Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado, recomendando que este ponto regresse ao Gabinete de Estudos e Planeamento para ser revisto e reenquadrado na legislação em vigor. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, o Gabinete de Estudos e Planeamento reanalisar este processo e voltar novamente a reunião camarária para discussão. -----

6 – Pedido de alargamento de horário até às 04.00H para realização de Bailes de Carnaval, nos dias 02 e 04 de Fevereiro de 2008 – Lisa Cristina Jorge da Costa Câmara – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o requerimento da Lisa Cristina Jorge Costa Câmara, do Bar da



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9560-324 MADALENA DO RICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

29

24

Handwritten signatures and initials:
Luis
A. S. F.

Casa do Povo de São Mateus, solicitando o alargamento de horário de funcionamento para este estabelecimento até às 4.00 horas, para os dias 02 e 04 de Fevereiro de 2008, para a realização de Bailes de Carnaval, bem como a informação n.º 20/2008, de 18/01/2008, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento, solicitado pela Sra. Lisa Cristina Câmara, arrendatária do Bar da Casa do Povo de São Mateus cujo alvará de Licença de Utilização, está averbado em seu nome, para realização de Bailes de Carnaval nos dias 2 e 4 de Fevereiro de 2008, das 22:00h às 04:00h, entende-se o seguinte:

O Art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "*Alargamento e restrição de Horários*", refere no nº 2 que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Assim, este alargamento de horário, até às 04:00h, é possível de ser autorizado pela Câmara Municipal."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento do Bar da Casa do Povo de São Mateus, para os dias 02 e 04 de Fevereiro de 2008, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

7 – Revisão de preços da empreitada de "Pavimentação do Ramal do Caminho do Valverde" – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 008, de 15/01/2008, do próprio, sobre a revisão de preços da empreitada de "Pavimentação do Ramal do Caminho do Valverde", que a seguir se transcreve: -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Mady
J.S.F.

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Tecnovia Açores, SA;
Considerando o auto de revisão de preços provisório n.º 2, que se anexa, no montante de 4.040,51€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando 4.202,13€;
Considerando o competente parecer favorável da Fiscalização;
Atendendo que o empreiteiro cumpriu o disposto no artigo 199.º do DL 59/99, de 2 de Março;
Em conformidade com o citado artigo 199.º do supra aludido diploma legal, deverá o dono da obra – Câmara Municipal - se pronunciar sobre o auto em referência, podendo aprovar o mesmo.”
Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada de “Pavimentação do Ramal do Caminho do Valverde”, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

8 – Proposta da Direcção Regional de Orçamento e Tesouro, aquisição de terrenos para a construção do novo Centro de Saúde da Madalena do Pico – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 010, de 17/01/2008, do próprio, sobre a proposta da Direcção Regional de Orçamento e Tesouro de aquisição de terrenos para a construção do novo Centro de Saúde da Madalena do Pico, que a seguir se transcreve: -----

“Atendendo ao ofício da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, ref. DROT/2007/3902/ML, que se anexa, informa-se que:

No âmbito do processo de construção do novo centro de saúde da Madalena, a Direcção Regional do Orçamento e Tesouro está encarregue de proceder à aquisição dos terrenos necessários àquela construção; Decorrente do levantamento efectuado por aqueles serviços, foi identificada uma parcela de terreno com a área de 270,58 m2, pertencente a este Município;

Analisado o levantamento efectuado por aqueles serviços, conclui-se que, efectivamente, a área em causa é pertença do Município, correspondente à área sobrança de um arruamento (informação do gabinete técnico); Considerando que pela DROT é proposto um valor de 6.331,58€, o que dá o valor unitário por metro quadrado de 23,40€;

Considerando que, conforme informação dos serviços técnicos desta autarquia (doc. anexo) aquele valor é aceitável;

Atendendo ao exposto, e caso seja entendimento do executivo alienar a referida parcela de terreno para os fins em causa, pelo valor proposto, poderá efectuar-se em conformidade com o artigo 64.º/1, al. f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Mais se informa que, deverá dar-se início ao processo de legalização patrimonial da aludida parcela, que compreenderá rectificação de área e descrição no registo predial.”

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues interveio para comunicar que depois de tanta insistência da Autarquia junto do Governo Regional para a construção do novo Centro de Saúde não faz sentido cobrar dinheiro por esta faixa de terreno, mas tendo em conta que sendo o próprio



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9859-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials:
Mendes
fs.

Governo Regional, através da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro a fazer a proposta, temos de aceitar e viabilizar para avançar rapidamente.

O Sr. Presidente apelou para que da parte da Autarquia se faça tudo para não exista qualquer impeco. -----

O S. Vereador Manuel Pereira Furtado interveio para comunicar que está plenamente de acordo com o Sr. Presidente, acrescentou que não sabe se justificaria ao Município pelo interesse que reveste este assunto de se cobrar dinheiro, mas vinda a proposta da Direcção Regional do orçamento e Tesouro para aquisição e não para doação, que o executivo deve aceitar e avançar com o processo. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, vender ao Governo Regional dos Açores uma parcela de terreno com a área de 270,58m² destinada à Construção do Novo Centro de Saúde da Madalena, pelo valor de 6.331,58 euros, em conformidade com a proposta apresentada pela Direcção Regional de Orçamento e Tesouro e com a informação acima transcrita. -----

9 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 23/01/2008 – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia vinte e três de Janeiro, cujo total de disponibilidades era de quinhentos e setenta e cinco mil, dezasseis euros e noventa e um cêntimo. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

II – Projectos de Arquitectura (Alteração) – Telas Finais - Para decisão. -----

1 - Processo n.º 072/2003, de Lourenço Manuel Silva Vargas. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0070/2008 de 21/01/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações ocorridas em obra durante a execução da mesma, que consistiram na execução de uma janela no alçado lateral direito.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 646
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 745
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials: "André" and "A. S."

Esta alteração respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e não origina alterações aos parâmetros urbanísticos da aprovação inicial.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

2 - Processo n.º 029/2005, de Rute Cristina Sousa da Rosa. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0069/2008 de 21/01/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“A requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações ocorridas em obra durante a execução da mesma, que consistiram no seguinte:

- Aproveitamento do desvão do balcão para utilização como sala de máquinas e nicho de gás;
- Alteração de uma janela do alçado posterior, passando a porta.

As alterações apresentadas respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e não originam alterações aos parâmetros urbanísticos da aprovação inicial.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

III – Projecto de Arquitectura (Alteração) – Para decisão. -----

1 - Processo n.º 046/2007, de Banco Comercial dos Açores, SA. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0051/2008 de 14/01/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

Handwritten signatures and initials:
A. f.
Handwritten signature

"O requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações pretendidas em relação ao aprovado em reunião camarária de 2007/10/04, que consiste meramente na troca de posicionamento da escadaria central e do elevador, estando os projectos de especialidades posteriormente entregues já de acordo com esta alteração.

A alteração apresentada não altera os pressupostos da aprovação inicial.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

IV – Projectos de Arquitectura – Para decisão. -----

1 - Processo n.º 092/2004, de João Gonçalves Martins. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0074/2008 de 21/01/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à construção de um condomínio constituído por um armazém e 12 moradias geminadas 2 a 2, a ser executado por fases, num terreno de sua propriedade sito à Zona Industrial, Madalena.

A pretensão situa-se parcialmente em Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha (Armazém e parte das moradias) e em Espaço Urbanizável da Madalena/Criação Velha (restantes moradias), sendo respeitados os índices de cada um dos espaços.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICCO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

2 - Processo n.º 058/2007, de Imobiliária Flamenguense, Lda. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0060/2008 de 17/01/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"A requerente pretende proceder à construção de 4 moradias T2 geminadas duas a duas, num terreno de sua propriedade, à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª e Canada do Calhau, Candelária.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os índices urbanísticos do Espaço Urbano da Candelária, tendo merecido parecer favorável condicionado por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o qual o requerente concordo em sede de audiência prévia escrita.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, condicionado ao parecer da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

3 - Processo n.º 076/2007, de O Acoradouro – Restaurante Marisqueira, Lda.

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0068/2008 de 21/01/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende à demolição e posterior construção de um imóvel de sua propriedade, sito à Canada da Cancela, Bandeiras, destinado a unidade turística.

Dado o estado de ruína apresentado pelas edificações existentes, considera-se justificável a sua demolição, sendo proposta uma capacidade de acomodação de 6 camas distribuídas por 3 quartos duplos, sendo-lhe atribuído a classificação provisória de Casa de Campo.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Plano Director Municipal para o Espaço Florestal onde se insere, tendo em conta a pré-existência, tendo merecido pareceres favoráveis por parte da Direcção Regional do



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9560-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials:
duddy
A
fs.

Turismo e Autoridade Concelhia de Saúde, e conformando-se com a Informação Prévia n.º 004/2007, aprovada em 2007/11/02, condicionada à garantia do abastecimento de água Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado à garantia do abastecimento de água."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, condicionado à garantia do abastecimento de água, em conformidade com a informação acima transcrita, ausentando – se da sala por impedimento legal o Sr. Presidente Jorge Rodrigues e o Sr. Vereador José António Soares. -----

V – Projecto de Especialidades – Para decisão. -----

1 - Processo n.º 074/2007, de Guilherme da Conceição Costa. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0073/2008 de 21/01/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas** apresentado pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer da EDA."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, condicionado ao parecer da EDA, em conformidade com a informação acima transcrita. -----



Andrey

mf
fs.

VI – Destaques – Para decisão. -----

1 - Registo n.º 13479/2007, de Daniel Pereira da Rosa. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0067/2008 de 21/01/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder ao destaque de uma parcela de 1512,70m², dum terreno urbano com 2705,70m² (correspondente ao artigo urbano n.º 2308 da freguesia da Madalena), sito à Rua Conselheiro Miguel António da Silveira, Madalena.

O solicitado, localizando-se em zona dentro do perímetro urbano, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, pois:

- a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos (Rua General António Ribeiro, Rua Conselheiro Miguel António da Silveira e Travessa do Armão);
- b) Já existe um edifício destinado a Habitação, devidamente identificado, na parcela a destacar.

Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

2 - Registo n.º 405/2008, de Carlos Manuel Garcia Pereira. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0070/2008 de 21/01/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder ao destaque de uma parcela de 4300,00m², dum terreno rústico com 13286,00m² (correspondente ao artigo rústico n.º 6738 da freguesia da Criação Velha), sito à Canada de São Mateus, Criação Velha.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 790
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures:
Nudes
J.S.F.

O solicitado, localizando-se em zona fora do perímetro urbano, cumpre o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, pois:

- c) Na parcela destacada será construído um edifício de uso exclusivamente habitacional e que não possua mais de dois fogos (Processo n.º 092/2006, para construção de moradia, já em execução);
- d) Na parcela restante é respeitada a área da unidade mínima de cultura de 5000m² (parcela com 8986,00m²).

Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

3 - Registo n.º 428/2008, de Ana Paula das Neves Medeiros. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0071/2008 de 21/01/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“A requerente, na qualidade de co-proprietária, e com autorização dos restantes, pretende proceder ao destaque de uma parcela de 272,00m², dos quais 159,60m² são de área coberta, dum terreno urbano com 690,00m² (correspondente ao artigo urbano n.º 2197 da freguesia da Madalena), sito à Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Madalena.

O solicitado, localizando-se em zona dentro do perímetro urbano, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, pois:

- e) As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos (Rua Conselheiro Terra Pinheiro e Rua de Acesso ao Porto);
- f) Já existe um edifício destinado a Serviços, devidamente identificado, na parcela a destacar.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 046
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES
 9950-324 MADALENA DO PICO
 TELEF. 292 620 700
 TELEFAX. 292 620 740
 SITE. www.cm-madalena.pt
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: _____ *Ariz*

OS VEREADORES: _____ *Junqueira*

_____ *Frei António Marcos Soares*
 _____ *André*